DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03, DE 23/05/2019

"Nomeia os membros da Comissão Processante, constituída na 88ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de maio de 2019, com o objetivo de apurar a prática de faltas ético-parlamentares cometidas pelo Vereador Antônio Dias Pereira (PSB)".

Carlos Alberto de Almeida Salles, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo art. 23, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pereira Barreto;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os vereadores José Aparecido da Silva - PDT, Daniel Rodrigues da Silva - PV e Odair Xavier dos Santos - PSC, para, sob a presidência do primeiro e relatoria do segundo, integrarem a Comissão Processante com o objetivo de apurar a prática de faltas ético-parlamentares cometidas pelo Vereador Antônio Dias Pereira, constituída na 88ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de maio de 2019.

Art. 2º - A Comissão Processante de que trata o artigo anterior terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o processo, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 23 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES

PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira

Secretário-Geral.